



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

SENHOR PRESIDENTE

SENHORAS VEREADORAS

SENHORES VEREADORES



INDICAÇÃO N° 0266

Atualmente, o ENEM (Exame Nacional de Ensino Médio) é a principal ferramenta de acesso às Universidades Públicas e Privadas do nosso País. O exame é importante para a obtenção de bolsas de estudo no Ensino Superior pelo Programa Universidade Para Todos – ProUni e é utilizado para a obtenção do Fundo de Financiamento Estudantil – FIES, como substituto ou complemento do vestibular convencional de universidades privadas.

Em 2021 foram mais de 3,1 milhões de inscritos, segundo o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), sendo que 808 mil não compareceram ao exame. Esta é a menor adesão registrada desde 2005. Os motivos desta baixa são explicados por diversos fatores como desemprego e empobrecimento das famílias, intensificados durante a pandemia.

Mas, mesmo antes da crise econômica causada pela Covid-19, muitos estudantes já apresentavam dificuldades em se candidatar para o ENEM. Jovens em vulnerabilidade social não dispõem de, aproximadamente, R\$ 10,00 para ir e voltar ao local da prova, um valor que poderia ser utilizado para a compra de um lanche, por exemplo.

Muitas famílias não apresentam condições de arcar com uma alimentação adequada para suprir a longa carga horária para execução da prova. Tal situação faz com que a sobrevivência fale mais alto, mesmo que ingressar numa universidade seja o sonho de muitos e o que poderia melhorar suas vidas ao terem uma profissão ou especialização.

E, pensando no futuro dos nossos jovens, é de extrema importância garantir que nossa juventude não tenha qualquer obstáculo para chegar ao local de prova, principalmente quanto à questão de pagamento de deslocamento para o exame.

Diante do exposto, pensando na educação dos jovens e adultos em vulnerabilidade social e na oportunidade de mobilidade no dia do exame para que estes não percam a prova por falta de condições financeiras, **INDICO** à Exma. Senhora Prefeita **RAQUEL AUXILIADORA CHINI** o anteprojeto, para que analise a sua importância e remeta a esta Casa de Leis, o seguinte:



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande

Estado de São Paulo

ANTEPROJETO DE LEI

“Dispõe sobre a isenção do pagamento de tarifa nos transportes públicos municipais para os candidatos do Exame Nacional de Ensino Médio (ENEM), nos dias de realização da prova, no âmbito do município de Praia Grande e dá outras providências.”

Art. 1º - Fica concedida aos candidatos ao Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM a isenção de tarifa no serviço de transportes públicos municipais de passageiros no Município.

I - A isenção da tarifa aos candidatos se dará somente nos dias da realização das provas.

II - A utilização do benefício concedido terá caráter pessoal e intransferível.

III - O benefício vigorará das 10:00 às 12:00 e das 17:00 até 20:00, nos dias de aplicação do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM.

Art. 2º - A isenção será concedida mediante apresentação do cartão de inscrição no ENEM, local de prova e documento de identificação.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Emancipador Oswaldo Toschi, 08 de fevereiro de 2022

Marcio Glauber Vicente de Oliveira
(**Marcio Alemão**)
Vereador